



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 103/2019, que alterou a Lei de Estrutura Administrativa nº 001/2013 e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JAILSON DA COSTA ALVES**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações, submete a apreciação do **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, o presente Projeto de lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 103/2019, que alterou a Lei de Estrutura Administrativa nº 001/2013, esperando desta honrada Casa Legislativa a apreciação e aprovação, para que produza os legais efeitos, e passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Esta lei modifica o art. 2º da Lei nº 103/2019, na seguinte forma:

Art. 2º - mantido

II) – mantido

(...)

Alteração da alínea d:

d) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS:

d.1. altera-se para: Coordenação de Proteção Social Básica;

d.2. altera-se para: Coordenação de Proteção Social Especial de Média

Complexidade;

d.2.1. fica revogado;

d.2.2. fica revogado;

Mantêm-se d.3 a d.9.

Art. 2º - Esta Lei altera o art. 7º, II, Categoria Funcional de Assessoramento Superior, DAS 202.5, da Lei nº 103/2019, que passará a ter a seguinte redação:

CLASSE/NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
(...) mantido			
DAS 202.5	COORDENADOR	7	R\$ 2.300,00
(...) mantido			

Art. 3º - Esta Lei não revoga os demais dispositivos da Lei Municipal nº 103/2019 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 14 de abril de 2020.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537-1302
CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscamos.pa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

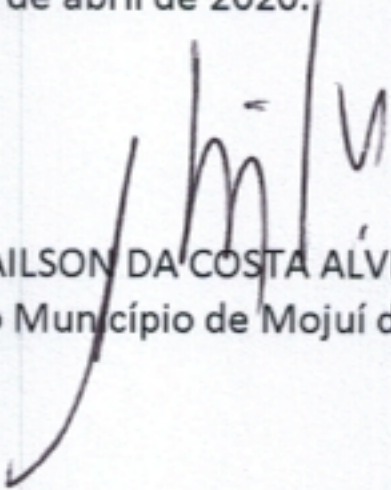
Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Sinto-me honrado ao dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que promover a alteração da Lei nº 103/2019 que alterou a Lei nº 001/2013 – Lei de Estrutura Administrativa, que cria estruturação necessária para que o Município possa promover o atendimento necessário à política nacional de assistência social do Município de Mojuí dos Campos/PA, especial pela instalação do **CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, e assim, poder proporcionar o resgate da família, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros, fortalecendo a autoestima dos indivíduos usuários, e seus familiares, para que haja fortalecimento entre os membros da família dos usuários, e reinserção na sociedade e demais prioridades na espécie.

Sendo assim, considerando a clara legalidade do presente Projeto de Lei, contando com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, apresento-vos e solicito sua apreciação em **regime de urgência**, especialmente para evitar maiores prejuízos aos nossos usuários, sobretudo, neste momento de pandemia, em que as pessoas se encontram em maior estado de vulnerabilidade, responsável pelo bem estar da sociedade, conclamando a todos a implementação da presente proposição com a transformação em lei Municipal, e seu consequente cumprimento.

Envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo protestos de estima e elevados votos de apreço.

Mojuí dos Campos, 14 de abril de 2020.



JAILSON DA COSTA ALVES

Prefeito do Município de Mojuí dos Campos